



Prefeitura Municipal de Junqueiro

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas

CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305

CNPJ: 12.265.468/0001-97



TERMO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS INFORMATIZADOS EM VÁRIAS ÁREAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, COM O INTUITO DE OTIMIZAR A MÁQUINA PÚBLICA QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE JUNQUEIRO E A EMPRESA R S D LIMA PEREIRA-ME.

MUNICÍPIO DE JUNQUEIRO/AL, Pessoa Jurídico de Direito Público Interno, CNPJ sob o nº 12.265.468/0001-97, com sede na Rua João de Deus, nº 76 – Centro, cidade de Junqueiro, Estado de Alagoas, neste ato representado pelo Senhor Prefeito, CÍCERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA, brasileiro, alagoano, casado, RG de nº 31684947 SCJDS/AL, CPF sob o nº 077.789.934-57, domiciliado e residente nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa **R S D LIMA PEREIRA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.384.917/0001-89, sediada na Rua Braz Vieira de Santana, Bairro Primavera, nº 92, em Arapiraca/AL, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. JOÃO BATISTA LIMA PEREIRA, brasileiro, casado, analista de sistema, domiciliado na Rua Braz Vieira de Santana, nº 92, QD 22, bairro Primavera, Arapiraca/AL, CEP: 57.304-430, portador da Carteira de Identidade nº 38782464, expedida pela SEDS/AL, e CPF nº 346.875.804-91, tendo em vista o que consta no Processo nº 03050023/2021, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente Inexigibilidade nº 004/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

- 1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para implantação de sistemas informatizados em várias áreas da administração pública municipal, que será prestado nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
- 1.2. Os serviços a serem prestados pela empresa são os seguintes:

SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO

PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS

1. – A Prefeitura
 - 1.1. – Entenda a Prefeitura
 - 1.2. – Gabinete
 - 1.3. – Ex-Prefeitos
 - 1.4. – Gestores Municipais
 - 1.5. – Secretarias e Órgãos
 - 1.6. – Conheça os Secretários
2. – A Cidade
 - 2.1 – História
 - 2.2 – Feriados
 - 2.3 – Agenda de Eventos
3. – Imprensa
 - 3.1 – Notícias
 - 3.2 – Diário Municipal
 - 3.3 – Publicações



Prefeitura Municipal de Junqueiro

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas

CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305

CNPJ: 12.265.468/0001-97



- 3.4 – Galeria de Imagens
- 3.5 – Vídeos constitucionais
- 3.6 – Podcasts
- 4. – Webmail
- 5. – Contato
- 6. – Link para Portal da Transparência
- 7. – Link para Sistema de Protocolo
- 8. – Link para Sistema de Nota Fiscal Eletrônica
- 9. – Link para Contracheques (servidores)

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA **PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS**

- 1. - Informações sobre as receitas
 - 1.1 - Receitas Orçamentárias Arrecadadas
 - 1.2 - Receitas Extras
- 2. - Despesas
 - 2.1 - Despesas Orçadas
 - 2.2 - Despesas Extras
 - 2.3 - Despesas Realizadas
- 3. – Servidores
 - 3.1 - Salários e Subsídios
 - 3.2 - Folha de Pagamento
- 4. – Diárias e Passagens
 - 4.1 – Diárias
 - 4.2 – Passagens
- 5. – Combate ao Covid-19
 - 5.1 - Plano Municipal de Contingência
 - 5.2 - Receitas Orçamentárias Arrecadadas (Saúde)
 - 5.3 - Despesas Realizadas (Saúde)
 - 5.4 - Receitas Orçamentárias Arrecadadas (Assistência Social)
 - 5.5 - Despesas Realizadas (Assistência Social)
 - 5.6 - Procedimentos Licitatórios
 - 5.7 - Editais
 - 5.8 - Contratos
 - 5.9 - Dispensas e Inexigibilidades
 - 5.10 - Leis, Decretos e Atos
- 6. - Licitações
 - 6.1 – Procedimentos Licitatórios
 - 6.2 – Editais
 - 6.3 – Resultado da Licitação
 - 6.4 – Contratos
 - 6.5 – Termos Aditivos
 - 6.6 – Dispensas e Inexigibilidades
 - 6.7 – Sistema de Registro de Preços
- 7. – Instrumentos de Planejamento
 - 7.1 – Leis Orçamentárias
- 8. – Demonstrações Contábeis
 - 8.1 – RREO
 - 8.2 – RGF
 - 8.3 – Prestação de Contas
- 9. – Legislações



Prefeitura Municipal de Junqueiro

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas

CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305

CNPJ: 12.265.468/0001-97



- 9.1 – Leis
- 9.2 - Decretos
- 9.3 – Convênios
- 9.4 – Atos Administrativos
- 10. – e-SIC (Sistema Eletrônico de Informações ao Cidadão)
 - 10.1 – Acesso à Informação
 - 10.2 – Solicitar Informações
 - 10.3 – Acompanhar Solicitações

SISTEMA DE FOLHA DE PAGAMENTO **PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS**

1. Cadastro de todas as tabelas pertinentes ao bom funcionamento de um sistema de Folha de Pagamento, com ênfase em (PCCS) Plano de Cargos, Carreira e Salários;
2. Cadastro completo de Servidores, com foto;
3. Praticidade nos Lançamentos/Exclusão das Rubricas de Crédito e Débito, recalculando os valores Bruto, Desconto e Líquido, individualmente;
4. Rotina de Cálculo da Folha Mensal e Folha Complementar, bem como a Exclusão desses cálculos, caso haja necessidade;
5. Lançamento/Exclusão de Rubricas de Crédito e Débito, de forma global;
6. Módulo de importação/exporação de arquivos para controle de lançamentos de empréstimos consignados, bem como o controle de parcelas mensais;
7. Controle de validade de dependentes para efeito de cálculo de dependência para IRRF / Salário Família;
8. Reajuste de Tabelas de (PCCS) por percentual ou por valor;
9. Geração de arquivos para pagamento de salários, de acordo ao layout do(s) banco(s) conveniados;
10. Impressão de contracheques via sistema;
11. Exportação de contracheques para módulo WEB;
12. Impressão de todos os relatórios mensais exigidos por lei, para devida contabilização da folha de pagamento;
13. Impressão de relatórios eventuais, criados para atender a demanda interna do Departamento;
14. Relatórios de Auditoria, comparando lançamentos de rubricas por período mensal;
15. Geração dos Arquivos Mensais/Bimestrais: (TRANSPARÊNCIA, SEFIP, SICAP, SIOPE);
16. Geração dos Arquivos Anuais (RAIS, DIRF);
17. Total possibilidade de criação de novas rotinas, solicitadas pela Contratante, ou exigidas pelos meios legais;

SISTEMA DE PROTOCOLO **PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS**

1. FUNCIONALIDADES DE ADMINISTRAÇÃO
 - 1.1. Permitir a criação de usuários para acesso ao sistema, definindo-os com acesso total ou restrito, identificando o local onde o usuário está lotado;
 - 1.2. Permitir o cadastro de perfis de usuário para definição de acesso aos menus;
 - 1.3. Permitir a visualização do log dos usuários no sistema, discriminando acessos, alterações, etc;



Prefeitura Municipal de Junqueiro

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas
CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305
CNPJ: 12.265.468/0001-97



- 1.4. Permitir configurar o sistema de acordo com as necessidades do Órgão Público;
 - 1.5. Permitir o usuário a alterar a senha a qualquer momento;
 - 1.6. Permitir a integração com o Sistema de Taxas, de forma a gerar as guias de abertura de processos.
 - 1.7. Permitir a parametrização da numeração dos processos, aceitando a adoção de numeração sequencial única e sequencial única dentro do ano;
 - 1.8. Permitir a seleção de capa de processo específica para cada tipo de processo;
 - 1.9. Permitir o cadastramento de situações para os processos, admitindo que o usuário possa utilizá-las no momento da tramitação dos processos;
 - 1.10. Permitir o cadastramento de interessados (cidadão), para identificação no processo;
 - 1.11. Permitir o cadastramento de locais, possibilitando ao usuário utilizá-las no momento da tramitação dos processos;
 - 1.12. Permitir o cadastro de órgãos, unidades e subunidades, de acordo com o organograma da Administração Municipal;
 - 1.13. Prover sigilo das informações, permitindo que somente o próprio requerente possa consultar dados relativos aos seus processos;
 - 1.14. Permitir o cadastro de fluxo de processos predefinido para determinados tipos de processo e assuntos, informando automaticamente ao usuário nestes casos, qual o próximo encaminhamento;
 - 1.15. Possuir rotina para a criação de comunicações internas/ofícios, que possibilite ao usuário enviá-las a diversos setores, permitindo que o destinatário possa ler e responder ao remetente, possibilitando desta forma o controle dos documentos enviados e recebidos na entidade;
 - 1.16. Permitir a criação de motivos de arquivamento;
 - 1.17. Permitir a criação de tipo de arquivamento (físico);
 - 1.18. Permitir a criação de grupo de assuntos, para filtrar assuntos cadastrados;
 - 1.19. Possuir relatórios de análise de dados cadastrados no sistema.
2. FUNCIONALIDADES PARA ABERTURA DE PROCESSO
- 2.2. Permitir a discriminação do processo sem limitação de texto, quando da sua abertura;
 - 2.3. Permitir a abertura de processos com volume;
 - 2.4. Emitir capa de protocolo;
 - 2.5. Emitir etiquetas de protocolo;
 - 2.6. Emitir etiquetas com código de barras ou QR Code;
 - 2.7. Emitir comprovante de protocolização para o interessado no momento da inclusão do processo;
 - 2.8. Disponibilizar informações ao usuário, referentes aos documentos necessários para a abertura de processos, de acordo com o assunto;
 - 2.9. Possibilitar a anexação de documentos solicitados no cadastramento e no trâmite do processo;

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

**Prefeitura Municipal de Junqueiro**

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas

CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305

CNPJ: 12.265.468/0001-97



- 2.10. Permitir consultar o número de processos disponíveis;
3. **FUNCIONALIDADES PARA TRAMITAÇÃO DE PROCESSOS**
- 3.1. Permitir a tramitação individual ou por grupo, sendo que por grupo, o usuário poderá também selecionar somente alguns processos a serem enviados a um determinado local;
- 3.2. Permitir a juntada de processos por anexação ou apensação;
- 3.3. Permitir ao usuário envolvido em uma tramitação de processos que o mesmo, a qualquer tempo, possa adicionar informações complementares ao processo;
- 3.4. Permitir o aceite individual ou por grupo de vários processos de um determinado local ou de vários;
- 3.5. Manter histórico da tramitação do processo;
- 3.6. Possibilitar ao requerente o acompanhamento de seus processos durante as diversas fases de sua tramitação;
- 3.7. Permitir a emissão de um relatório de encaminhamento dos processos a um determinado local, para que o setor possa atestar o recebimento;
- 3.8. Possibilitar o envio de mensagens dentro do aplicativo com informações do processo, de forma a avisar aos setores envolvidos;
- 3.9. Permitir criar uma lista de acompanhamento de determinados locais;
4. **FUNCIONALIDADES PARA ARQUIVAMENTO DE PROCESSOS**
- 4.1. Possuir rotina de arquivamento de processos, com identificação de sua localização física e controle de temporalidade;
- 4.2. Possuir opção de desarquivamento de processos;
- 4.3. Possuir relatórios para acompanhamento de processos arquivados e/ou desarquivados;
5. **FUNCIONALIDADES PARA COMUNICAÇÕES**
- 5.1. Permitir enviar/receber comunicações dos usuários de determinados locais;
- 5.2. Possui planilha de encaminhamento das comunicações;
6. **FUNCIONALIDADES GERENCIAIS**
- 6.1. Permitir a visualização do roteiro (unidades) por onde tramitou o processo, os documentos utilizados na sua protocolização e as taxas cobradas no momento da abertura do processo;
- 6.2. Consultar processos por meio do código e ano, nome do requerente, CPF/CNPJ, solicitação de entrada ou unidade atual, data de abertura;
- 6.3. Permitir que tanto ao usuário remetente quanto aos usuários de destino possam acompanhar, por meio de consultas, os aceites e respostas ocorridos nos documentos;
- 6.4. Permitir a geração de relatório de Processos;
- 6.5. Permitir a geração de relatório de Processos Parados Por Locais;
- 6.6. Permitir a geração de relatório de Processos Ainda Sem Aceite Pelo Local de Destino;
- 6.7. Permitir a geração de relatório de Razão de Processos;
- 6.8. Permitir a geração de relatório de Processos Abertos por Período (Quantitativo);
7. **FUNCIONALIDADE PARA O PORTAL PROTOCOLO**
- 7.1. Possuir um Portal de Consulta, onde o requerente possa realizar a consulta online de um Processo (desde que o tipo de processo seja de consulta pública);
- 7.2. Permitir a consulta de processos por meio do código e ano, nome do requerente, CPF/CNPJ, solicitação, unidades de entrada ou unidade atual.



Prefeitura Municipal de Junqueiro

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas

CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305

CNPJ: 12.265.468/0001-97



2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de sua assinatura e encerramento 12 (doze) meses após, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

- 2.1.1. Esteja formalmente demonstrado que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;
- 2.1.2. Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;
- 2.1.3. Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;
- 2.1.4. Seja comprovado que o valor do contrato permanece economicamente vantajoso para a Administração;
- 2.1.5. Haja manifestação expressa da contratada informando o interesse na prorrogação;
- 2.1.6. Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor total da contratação é de R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais), o qual deverá ser pago através do adimplemento de uma parcela inicial de R\$ 6.000,00, referente aos custos de implantação dos sistemas em pauta, seguido de 12 (doze) parcelas, no valor unitário mensal de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), e mediante desconto direto em conta corrente de titularidade do Município e sua transferência automática para a conta corrente da empresa (banco do Brasil, agência 0542-8, conta 55.148-1).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, bem como taxas de licenciamento, administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Junqueiro/AL para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

ORGÃO: 02

SECRETARIA: 03

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0103

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122.0001.2182

ELEMENTO DE DESPESA: 3339039

FONTE: 001000000

MODALIDADE: DISPENSA

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.



Prefeitura Municipal de Junqueiro

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas

CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305

CNPJ: 12.265.468/0001-97



5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTAMENTO DE PREÇOS EM SENTIDO AMPLO.

6.1. As regras acerca do reajustamento de preços em sentido amplo do valor contratual (reajuste em sentido estrito e/ou repactuação) são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA – MODELO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

8.1. O modelo de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados, a disciplina do recebimento do objeto e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA SUBCONTRATAÇÃO

10.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

11. CLÁUSULA DÉCIMA – PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência.

12. CLÁUSULA DÉCIMA – SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES.

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO REGIME DE EXECUÇÃO E DAS ALTERAÇÕES



Prefeitura Municipal de Junqueiro

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas
CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305
CNPJ: 12.265.468/0001-97



14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da AMA, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro da Junqueiro/AL para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Junqueiro/AL, 12 de março de 2021.

Cícero Leandro Pereira da Silva
Prefeito
CONTRATANTE

R/S D LIMA PEREIRA - ME
João Batista Lima Pereira
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 -
2 -